



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 172/2.010

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 84/2.010, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI Nº 4.567, DE 1º DE JULHO DE 2.005, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO COM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 84/2.010, de autoria do Nobre Vereador Wladimir Antônio Zavarella, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI Nº 4.567, DE 1º DE JULHO DE 2.005, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO COM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 16 de junho de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente.

JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,
Membro.

JOSE FERMINO GROSSO,
Membro.